



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 53, Inciso II da Lei Municipal n.º 056/2017 de 07/12/2017, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação em Instituição Educacional das Servidoras abaixo relacionadas.

NOME	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM POR JORNADA
Célia Cristina de Andrade	08/02/2018	Escola Municipal Padre Gerson Galvino	25% C/20 HS
Danúbia Gracieli de Freitas	08/02/2018	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber	25% C/20 HS
Josiane Peschisky Valério	08/02/2018	Escola Rural Municipal Raquel de Queiróz	25% C/20 HS
Sueli Berger Kailer	09/02/2018	Escola Municipal Vereador Florindo Pellizzari	25% C/20 HS

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Fevereiro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal